




## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084  
CNPJ: 94.704.277/0001-49  
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

1873/24

  
Luana Köhler  
Assessora Jurídica

### PROJETO DE LEI Nº 00012/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 utilizando recursos do Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior, e dá outras providências.

**SERGIO ANTONIO LASCH**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
**UNIDADE:** 02- Educação Infantil-MDE  
**PROGRAMA:** 12.365.0003.1.016 -Ampliação, Melhorias e ou/Reformas de Escolas de Educação Infantil  
**ELEMENTO:** 4.4.90.51- Obras e Instalações (Cód. 723)  
**VALOR:** R\$ 200.000,00

**Art. 2º-** Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior relativo ao seguinte recurso:  
1500/001-Recursos Não Vinculados de Impostos - Livre ..... R\$ 200.000,00


**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Fevereiro de 2024.

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**

01/03/2024

  
Registrado sob o número  
Luana Köhler  
Assessora Jurídica



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084  
CNPJ: 94.704.277/0001-49  
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00012/2024, DE 26/02/2024.

Sr. Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00012/2024 que **"Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 utilizando recursos do Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior, e dá outras providências"**.

O projeto de Lei que ora estamos encaminhando tem a finalidade de suplementar rubrica no **PROJETO e PROGRAMA: 12.365.0003.1.016 -Ampliação, Melhorias e ou/Reformas de Escolas de Educação Infantil** mais precisamente na rubrica 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES, cujo objetivo é a ampliação de Escola EMEI Rainha que está orçado em R\$ 204.430,70 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos), conforme projeto técnico de engenharia.

Os recursos para suplementar esta rubrica são provindas do superávit financeiro do exercício anterior, ou seja, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2023, mais precisamente dos recurso Livre.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, em resumo eram estas as considerações em relação ao projeto de lei em questão, do qual aguardamos a apreciação e aprovação, ficando sempre a a inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal

**Ilmo.Sr.**  
**Diogo Tomas Lasch**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**Lagoa dos Três Cantos-RS**